



*Terra de amor  
e trabalho.*

Lei Municipal n.º 2.574, de 28 de maio de 2024.

**EMENTA:** Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 1.210.000,00 (um milhão duzentos e dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação (+)</b>	<b>1.210.000,00</b>
--------------------------	---------------------

**Excesso:**

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1005 10.302.1003.1916.0000 EXPANSÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA DA	
MÉDIA E A 670.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:
1 05 81 05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FE-	
DERAIS-VINCULADOS	
001 001 Recursos Próprios do Município	
1006 - 10.122.1003.1946.0000 CONSTRUÇÃO DE ACADEMIAS DA SAÚDE (E.I.)	
540.000,00	
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
001 001 Recursos Próprios do Município	

**Art. 2º.** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>	<b>1.210.000,00</b>
-----------------	---------------------

Fontes de Recurso	05	81	1.210.000,00
-------------------	----	----	--------------

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro, 28 de maio de 2024.

**MARCONES LIBÓRIO DE SÁ**  
Prefeito Municipal